PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 569

"Altera o artigo 1° da Lei Complementar n° 548, de 25 de outubro de 2013".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar n° 548, de 25 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação, nos termos do artigo 118 da LOMAN, ao **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS**, CNPJ nº 62.823.257/0001-09, situado à Rua dos Andradas, nº 140 – Santa Ifigênia – São Paulo/SP; o prédio comercial com a área de 5.424,92 m2, o qual recebeu o nº 1.400, pelo emplacamento da Rua 15 de Novembro, neste Município, conforme Decreto Municipal nº 095/2006 e 106/2006, com a seguinte descrição:

*"**IMÓVEL URBANO** descrito como um prédio comercial com a área de 5.424,92 m2, o qual recebeu o nº 1.400, pelo emplacamento da Rua 15 de Novembro e seu respectivo lote de terreno consistente de uma gleba de terras sob nº 1, situada no imóvel denominado "Palmeiras", no município de Artur Nogueira, desta Comarca, com a área de **15.000,00 m²**, assim descrita:- "Inicia-se no ponto 1, localizado entre a Rua 15 de Novembro, terras de Hamilton Rossetti e a referida Gleba; segue em linha reta uma distância de 124,64m e azimute 88º24'22", confrontando com Hamilton Rossetti, até atingir o ponto 2; deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 121,32m e azimute 357º40'56", confrontando com Hamilton Rossetti, até atingir o ponto 3; deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância de 124,75m e azimute 268º03'18", confrontando com Hamilton Rossetti, até atingir o ponto 4; deflete à esquerda e segue em linha reta uma distância 120,55m e azimute 177º37'26", confrontando com a Rua 15 de Novembro, até atingir o ponto inicial, objeto da **Matrícula nº 48.186**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Artur Nogueira sob o **código 03.1960.1500**."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 14 de Maio de 2014.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 008/2014: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.948.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete